



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO N° 227 /2025

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00002215-22

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 174/24

**Termo de Contrato nº** 338/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA**, devidamente representada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.102.698/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/11/2025.

1.2. Fica suprimido o montante acordado em 25%.

1.2. Atribui-se ao presente o valor de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais).

## SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números transcritos, conforme documento SEI nº 16468546 do processo:

087000 08750 3.3.90.39 10.302.1004.4037 05.302-0007

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

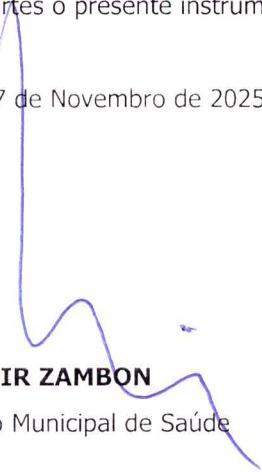
R\$ 1.249,50 (mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, por já ter recolhido em dinheiro, conforme comprovante juntado no documento SEI ° 12172112.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

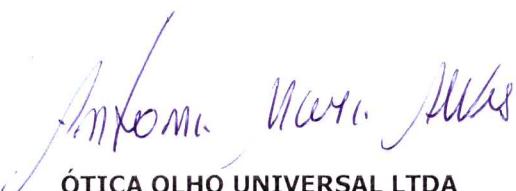
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 07 de Novembro de 2025

  
**LAIR ZAMBON**

Secretário Municipal de Saúde

  
**ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA**

Representante Legal:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00002215-22

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 174/24

**Contratada:** ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA

**Termo de Contrato nº** 338/24

**Termo de Aditamento nº** 227 /2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: ANTONIA MARIA ALVES

Cargo: DIRETORA

CPF: 005.364.146.96

Assinatura: Antoni. Maria Alves

e-mail da contratada: atendimento@olhuniversal.com.br

## ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34